PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 046/2006 - DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1406/2006, de 03 de Agosto de 2006,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre no Orçamento Fiscal do corrente exercício Financeiro da Amus – Hospital Municipal São João Batista, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), assim discriminados:

ORGÃO	**13.00**	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**13.01**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
ATIVIDADE	**10.122.0013.2071**	**Manutenção das Atividades Financeiras e Administrativas**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.200	Material de Consumo	2.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
		TOTAL DOS CREDITOS	**6.500,00**

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, autoriza a redução parcial, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), de dotações orçamentárias, que especifica:

ORGÃO	**13.00**	**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**13.01**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
ATIVIDADE	**10.852.0013.2072**	**Manutenção das Instalações Físicas do Hospital São João Batista**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.200	Material de Consumo	1.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL DOS DEBITOS	**6.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 03 de Agosto de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05